

Sulq.



PORTARIA Nº 208, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, no uso da atribuição de que trata o art. 168, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando os termos do PARECER nº 167/2015/CONJUR-MT/CGU/AGU, aprovado pelo DESPACHO nº 130/2015/CONJUR-MT/CGU/AGU, complementado pela NOTA N.º 794/2015/CONJUR-MT/CGU/AGU, aprovada pelo DESPACHO N.º 197/2015/CONJUR-MT/CGU/AGU, ambos do Consultor Jurídico desta Pasta e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 50000.035926/2013-17 e apensos, resolve:

1º Acolher o relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no sentido de absolver os servidores públicos Heraldo Consentino, SIAPE nº 1377845 e José Henrique Coelho Sudok de Sá, SIAPE nº 08697123, nos termos do art. 167, § 4º, da Lei n.º 8.112/90, com o consequente arquivamento dos autos em relação aos citados servidores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ANTONIO CARLOS RODRIGUES

PUBLICADO D.O.U. N.º 154
EM, 13, 08, 2015
SECÃO 2 PÁG. 52
DIADIASSAD - GM/MT